



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7409

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.475,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	175	100	4.400,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	176	100	11.700,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 33 00	213	100	1.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 94 00	221	100	9.400,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	285	102	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	337	148	565,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	340	102	4.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	565	100	5.000,00
02 09 03 08 244 2037 2298	3 3 90 39 00	577	129	14.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 14 00	630	100	1.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 30 00	772	144	90.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	821	100	10.450,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 30 00	892	100	100,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	978	100	860,00

Total: 154.475,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	174	100	16.100,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 30 00	178	100	300,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 40 00	181	100	700,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	219	100	9.400,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	280	102	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	337	102	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 04 00	367	148	565,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	565	129	14.000,00
02 09 03 08 244 2037 2298	3 3 90 39 00	577	100	5.000,00
02 11 01 20 606 0004 2094	3 3 30 41 00	664	100	1.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	779	144	90.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	819	100	10.450,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 40 00	895	100	100,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 11 00	988	100	860,00

Total: 154.475,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Julho de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo